

**TOMADA DE PREÇOS N.º 92092 - 01/2010**

A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC, CNPJ n.º 89.252.431/0001-59, realizará licitação por TOMADA DE PREÇOS, do tipo “menor preço unitário”, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (REAGENTES, SOLUÇÕES, FRASCOS, LUVAS...) DESTINADOS AO PROJETO 9.20.92 COORDENADO PELO PROFESSOR ÉRICO FLORES, conforme Anexo I**, segundo especificado no item 2 e de acordo com o que prescreve a Lei 8.666, de 21/06/93, alterada por Legislação Posterior e conforme o que segue:

1. Os envelopes n.º 1 (Documentos) e o n.º 2 (Proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pela FATEC, localizada na Sede da FATEC – Campus / UFSM, obedecendo o que segue.

Data limite para a entrega dos envelopes n.º 01 (documentação) e n.º 02 (proposta):

Dia 29/09/2010, até às 14:00 h

Data de abertura dos envelopes:

1ª. Abertura - dia 29/09/2010, às 14:00 h (envelope n. 01)

2ª. Abertura – dia 06/10/2010, às 14:00 h (envelope n. 02)

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (modelo) do anexo II, proceder-se-á à imediata abertura do envelope n.º 2 (proposta), ou seja, no dia 29/09/2010 ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope n.º.02 será efetuada no dia 06/10/2010, às 14:00 h.

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1. Esta licitação visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LABORATÓRIO (REAGENTES, SOLUÇÕES, FRASCOS, LUVAS...) DESTINADOS AO PROJETO 9.20.92 COORDENADO PELO PROFESSOR ÉRICO FLORES, conforme Anexo I.**

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

3.1. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previstos no item 1, os documentos e proposta em envelopes separados e fechados.

3.1.1. Os envelopes poderão ser entregues pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega dos mesmos no local, dia e hora constantes do item 1 deste Edital.

**4. DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):**

4.1. As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

4.1.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei, devem apresentar o espelho do SICAF.

4.1.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão: Apresentar, em uma única via, conforme o seguinte:

Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Declaração de Micro e pequeno porte da empresa se forem enquadrante.

4.1.3. Para todos os participantes apresentar, em uma única via conforme o seguinte:

4.1.3.1 Declaração de inexistência de fato superveniente à habilitação, conforme modelo **anexo III**.

4.1.3.2 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo **anexo IV**.

4.1.3.3 Termo de Desistência (modelo) do **anexo II**

4.2. As licitantes deverão entregar, na data, hora e local previsto, a documentação e a proposta, em envelope separado fechado ou lacrado.

4.2.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente, ou remetido por qualquer outro meio, salvo fac-símile e telex. É de responsabilidade da licitante a entrega do mesmo no local, dia e hora constante dos itens deste Convite.

4.3. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado com a identificação a seguir:

FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC
CEP: 97105-970
Prédio 66 – Campus / UFSM
SANTA MARIA – RS

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS n. 92092-01/2010
DIA 29/09/2010; 14:00 Horas.**

CNPJ da Empresa: _____

ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO



5 – PROPOSTA:

5.1. A Proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em idioma e moeda nacional, datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais, pelo representante legal da empresa licitante, com sua identificação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as exigências do edital, deverá ser apresentada ou encaminhada em envelope fechado, sendo da responsabilidade do licitante a entrega na data, local e horário estipulado neste convite.

5.1.1. Indicar a razão social da empresa licitante, número do CNPJ e o endereço completo. Fica facultado à licitante informar, já na proposta, o banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.

5.1.2. Indicar a **MARCA** do produto ofertado na proposta.

5.2. O prazo para a entrega do objeto desta licitação será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento. **O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante pedido formalizado da empresa ganhadora do processo.**

5.3. Os preços unitários propostos deverão englobar todas as despesas, tais como: acessórios, instalação, transporte, frete, seguros, leis sociais, impostos e quaisquer outras despesas.

5.4. A garantia deve ser de no mínimo 12 meses (contra defeitos de fabricação e substituição de peças defeituosas) e quando solicitada deverá ser concedida no local onde foi entregue e instalado o(s) equipamento (s), e o prazo será contado a partir da entrega do (s) mesmo(s) na unidade solicitante.

5.5. Será desclassificada a proposta apresentada em papel de uso em aparelho fac-símile.

5.6. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada por este Edital.

5.7. Não serão aceitas propostas, bem como catálogos (quando exigidos), via **e-mail, FAX, TELEX** ou em **PAPEL de FAX**.

5.8. **Os preços unitários e totais deverão ser cotados em moeda nacional, com 2 (dois) dígitos após a virgula.**

5.9. Proposta com os dados incompletos será **desclassificada**.

5.10. O prazo da proposta deverá ser no mínimo de **60 (sessenta)** dias corridos.

5.11 Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. Proceder-se-á da Seguinte forma:

5.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada



poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.11.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.11 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, com a identificação a seguir:

<p>FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC CEP: 97105-970 Prédio 66 – Campus / UFSM SANTA MARIA – RS</p> <p>COMISSÃO DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS n. 92092-01/2010 DIA 29/09/2010; 14:00 Horas.</p> <p>CNPJ da Empresa: _____</p> <p>ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA</p>

6 - JULGAMENTO:

6.1.- A comissão de Licitações levará em consideração para fins de adjudicação, o critério de menor preço **UNITÁRIO**.

6.2.- Será desclassificada a proposta que apresentar preço abusivo ou superior ao preço médio cobrado no mercado local no dia da abertura das propostas, bem como irrisório, nulo ou fizer menção a proposta de outro concorrente.

6.3. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 5.11.1., deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.11 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.3.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7 PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis a partir da entrega do(s) material(is), acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), desde que não haja impedimento legal. O pagamento somente será efetuado mediante o fornecimento total do equipamento.



8 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. A simples apresentação da proposta a esse convite, implica na aceitação plena e incondicional das normas legais brasileiras vigentes e do inteiro teor expresso neste convite, desde que transcorrido "in albis" o prazo estabelecido no art. 41, parágrafo 2º da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº. 8.883/94.

8.2. A adjudicação dos materiais será deferida a licitante vencedora através de Pedido de Fornecimento (Ordem de Fornecimento).

8.3. A Fundação poderá acrescentar ou suprimir parte do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65, parágrafo 1º. da Lei nº. 8.666/93.

8.4 O prazo de validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de encerramento desta licitação.

8.5. O prazo de entrega será de no **máximo 30 (trinta) dias**, após a Ordem de Fornecimento. O prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante pedido formalizado da empresa ganhadora do processo.

8.6. **A entrega da mercadoria deverá ser feita na cidade de Santa Maria, no Departamento de Química – PRÉDIO 21 (SUBSOLO) – sala 5015 – Campus /UFSM - Santa Maria/RS – A/C: Prof. Érico Flores.**

8.7. A garantia, quando solicitada, será concedida no local onde for instalado o(s) equipamento (s).

8.8. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei nº 8.883/94.

8.9. Aplica-se a presente licitação as Sanções Administrativas previstas nos artigos 77 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, bem como os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

8.10. As penalidades a que estão sujeitas o adjudicatário são as seguintes:

Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Fundação (por prazo não superior a 02 (dois) anos e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Fundação, enquanto perdurarem os motivos da punição, a teor do que reza o artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

8.11. As multas previstas para a presente licitação serão as seguintes:

8.11.1. Multa pelo atraso na entrega do objeto licitado, será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do objeto, por dia de atraso, contado este, do prazo estipulado para a referida entrega.



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência

8.11.2. Multa pelo inadimplemento, será igual a 10% (dez por cento) do valor total do objeto. Considera-se o inadimplemento a partir do quinto dia após o prazo consignado na proposta como de entrega do objeto contratado.

8.12. O presente convite encontra-se de acordo com o que consta no processo nº 92092-01/2010-TP.

8.13. À Fundação, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar esta licitação, sem que caiba aos participantes direitos a reclamação ou indenização.

8.14. Maiores informações, com relação ao objeto do convite, serão fornecidas através do telefone e ramal expresso no preâmbulo do presente convite.

8.15 No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

Santa Maria, 10 de Setembro de 2010.

Atenciosamente

CLAUDIA PIPPI LORENZONI
Presidente Comissão Licitações / FATEC



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O PROJETO 9.20.92

Item	Descrição	Quant.
1	Dimetildiclorosilano, $(\text{CH}_3)_2\text{SiCl}_2$, pureza mínima 99,0% (GC), agente para silanização, peso molecular 129,06 g/mol, frasco contendo 100 mL, líquido incolor, densidade 1,07 g/cm ³ (25 °C), ponto de fusão -76 °C e ponto de ebulição 70 °C, CAS 7578-5	01 unid
2	Carbazol cristalino, $\text{C}_{12}\text{H}_9\text{N}$, pureza mínima de 95%, peso molecular 167,21 g/mol, frasco contendo 100 g, ponto de fusão 243-246 °C e ponto de ebulição 355 °C, CAS 8674-8	01 unid
3	2-hidroxicarbazol, $\text{C}_{12}\text{H}_9\text{NO}$, pureza mínima de 97%, peso molecular 183,21 g/mol, frasco de vidro contendo 5 g, ponto de fusão 270-273 °C, CAS 8679-3	01 unid
4	2-hidroxiquinolina, $\text{C}_9\text{H}_7\text{NO}$, pureza mínima de 98%, peso molecular 145,16 g/mol, frasco de vidro contendo 1 g, ponto de fusão 198-199 °C, CAS 5931-4	01 unid
5	8-hidroxiquinolina, $\text{C}_9\text{H}_7\text{NO}$, pureza mínima de 99%, peso molecular 145,16 g/mol, frasco de vidro contendo 50 g, ponto de fusão 70-73 °C, CAS 14824-3	01 unid
6	Indol (benzopirrol), $\text{C}_8\text{H}_7\text{N}$, pureza mínima de 99%, peso molecular 117,15 g/mol, frasco de vidro contendo 25 g, ponto de fusão 51-54 °C e ponto de ebulição 253-254 °C, CAS 12072-9	01 unid
7	3-metil-indol, $\text{C}_9\text{H}_9\text{N}$, pureza mínima de 98%, peso molecular 131,17 g/mol, frasco de vidro contendo 5 g, ponto de fusão 92-97 °C e ponto de ebulição 265-266 °C, CAS 8334-1	01 unid
8	Acridina, $\text{C}_{13}\text{H}_9\text{N}$, pureza mínima de 97%, peso molecular 179,22 g/mol, frasco de vidro contendo 5 g, ponto de fusão 107-110 °C e ponto de fusão 346 °C, CAS 26094-6	01 unid
9	Fenantridina, $\text{C}_{13}\text{H}_9\text{N}$, pureza mínima de 98%, peso molecular 179,22 g/mol, frasco de vidro contendo 5 g, ponto de fusão 104-107 °C e ponto de fusão 349 °C, CAS 22987-8	01 unid
10	Isoquinolina, $\text{C}_9\text{H}_7\text{N}$, pureza mínima de 97%, peso molecular 129,16 g/mol, frasco de vidro contendo 5 g, ponto de fusão 26-28 °C e ponto de ebulição 242-243 °C, densidade 1,099 g/mL (25 °C) CAS 11965-3	01 unid
11	Ácido cromotrópico P. A.; $\text{C}_{10}\text{H}_6\text{Na}_2\text{O}_8\text{S}_2 \cdot 2 \text{H}_2\text{O}$, sal dissódico dihidratado, ponto de fusão > 300 °C, grau técnico, CAS 5808-22-0	01 unid
12	Furfural P. A. (2-furaldeído), $\text{C}_5\text{H}_4\text{O}_2$, pureza mínima de 99%, total de impureza < 0,02 meq/g, armazenado em frasco de vidro, CAS 98-01-1	01 unid
13	Fosfato de sódio tribásico dodecahidratado P. A., $\text{Na}_3\text{PO}_4 \cdot 12\text{H}_2\text{O}$, pureza mínima de 98,0%, frasco contendo 1 kg, teor de Cl < 10 mg/kg, teor de SO_4^{2-} < 50 mg/kg, CAS 10101-89-0	01 unid
14	Ácido 1,2-cicloexilenodiaminotetraacético (CDTA) P. A. ACS, $\text{C}_{14}\text{H}_{22}\text{N}_2\text{O}_8 \cdot \text{H}_2\text{O}$, pureza mínima de 99,0%, frasco contendo 50 g, teor de Cl < 50 mg/kg, teor de SO_4^{2-} < 100 mg/kg, CAS 125572-95-4	01 unid
15	Ácido clorídrico P. A. ISO fumegante, concentração 37%, frasco de vidro com boca larga (diâmetro de 3 cm), com corta gotas de plástico para evitar vazamento, frasco de 1 L. Teor máximo de Br de 50 ppm, teor máximo de Na e Ca de 0,3 ppm, teor máximo de Pt, K, Fe e B de 0,1 ppm, teor máximo de Zn, Sn, Mg, Ga, Bi, Au e Al de 0,05 ppm, teor máximo de Zr, Tl, Ti, Ni, Ge e Ag de 0,02 ppm, teor máximo de V, Sr, Pb, Mo, Mn, Li, Hg, Cu, Cr, Co, Cd, Be, Ba e As de 0,010 ppm, teor máximo de PO_4 , SO_4 e sulfito de 0,5 ppm, teor máximo de amônio de 1 ppm e teor máximo de Cl livre 0,4 ppm	40 unid
16	Ácido fluorídrico 48%, frasco plástico com boca larga (diâmetro de 3 cm), com corta gotas de plástico para evitar vazamento, frasco de 1 L. Teor máximo de Ag, As, Au, Ba,	04 unid



	Be, Bi, CE, Co, Dy, Er, Eu, Ga, Gd, In, La, Li, Lu, Mn, Mo Pd, Pr, Pt, Rb, Sr e V de 20 ppt, , teor máximo de Cd, Ni, Pb, Sn, Ta e Te de 50 ppt, teor máximo de Al, Cr, Mg, Ti e W de 100 ppt, teor máximo de K e Zn de 200 ppt, teor máximo de Ca, Cu, Fe de 500 ppt, para regeneração de superfícies de quartzo e vidro	
17	Ácido nítrico P. A. ISO, concentração 65%, frasco de vidro com boca larga (diâmetro de 3 cm), com corta gotas de plástico para evitar vazamento, frasco de 1 L. Teor máximo de Cl, PO ₄ e Na de 0,2 ppm, teor máximo de SO ₄ de 0,5 ppm, teor máximo de Ag, As, Ba, Cd, Cu, Li, Mn, Mo, Pb e V de 0,010 ppm, teor máximo de Bi, Cr, Ge, In, Ni, Ti, Tl e Zn de 0,02 ppm, teor máximo de Ca, Fe, K e Pt de 0,1 ppm e teor máximo de Au, Ga e Mg de 0,05 ppm.	100 unid
18	Peróxido de hidrogênio P. A. de alta pureza para decomposição de amostras e determinação de elementos em baixas concentrações, solução a 30% m/m, acondicionado em frasco plástico branco com boca larga (diâmetro de 3 cm), com corta gotas de plástico para evitar vazamento, tampa de rosca preta, frasco contendo 1 L. Teor de ácidos livres de no máximo 40 ppm, teor máximo de Cl de 0,5 ppm, teor máximo de PO ₄ de 5 ppm, teor máximo de SO ₄ de 2 ppm, teor máximo de nitrogênio total de 4 ppm, teor máximo de Cd de 0,02 ppm, teor máximo de Co de 0,02 ppm, teor máximo de Cu de 0,02 ppm, teor máximo de Fe de 0,1 ppm, teor máximo de Ni de 0,02 ppm, teor máximo de Pb de 0,02 ppm, teor máximo de Zn de 0,02 ppm, teor máximo de matéria não volátil de 50 ppm	06 unid
19	Acetona P.A. ACS, 99,5% pureza mínima, teor de água máximo de 0,5%, metanol máximo 0,05%, CAS 67-64-1, armazenada em frasco âmbar contendo 01 litro	10 unid
20	Diclorometano, grau HPLC/UV/resíduo pesticida, 99,9% pureza mínima, teor de água máximo (KF) 0,02%, compostos de enxofre (como S) máximo 0,003%, CAS 75-09-2, armazenado em frasco âmbar de 04 litros	02 unid
21	Álcool etílico, grau HPLC/UV, 99,8% pureza mínima, acetona máximo 0,001%, teor de água máximo (KF) 0,05%, CAS 64-17-5, armazenado em frasco âmbar de 4 litros, para uso em cromatografia e espectrofotometria	04 unid
22	Álcool isopropílico, grau HPLC/UV, 99,8% pureza mínima, acetona máximo 0,001%, teor de água máximo (KF) 0,05%, CAS 67-63-0, armazenado em frasco âmbar de 4 litros, para uso em cromatografia e espectrofotometria	02 unid
23	Ácido acético (glacial) P. A. ACS, 99,7% pureza mínima, livre de aldeído, anidrido acético [(CH ₃ CO) ₂ O] máx. 0,01%, resíduo após evaporação máx. 0,003%, cloreto (Cl) máx. 0,0001%, sulfato (SO ₄) máx. 0,0001%, ferro (Fe) máx. 0,00002%, metais pesados máx. 0,00005%, CAS 64-19-7, armazenado em frasco âmbar de 01 litro	100 unid
24	Padrão de enxofre em óleo mineral pesado (75 cSt), concentração de enxofre de 5000 µg g ⁻¹ , para calibração de analisador de enxofre total de acordo com a norma ASTM 5453, padrão com certificado de rastreabilidade ao NIST, armazenado em frasco âmbar contendo 100 mL	2 unid
25	Padrão de enxofre em óleo mineral pesado (75 cSt), concentração de enxofre de 1000 µg g ⁻¹ , para calibração de analisador de enxofre total de acordo com a norma ASTM 5453, padrão com certificado de rastreabilidade ao NIST, armazenado em frasco âmbar contendo 100 mL	1 unid
26	Padrão de enxofre em óleo diesel, concentração de enxofre de 5000 µg g ⁻¹ , para calibração de analisador de enxofre total de acordo com a norma ASTM 5453, padrão com certificado de rastreabilidade ao NIST, armazenado em frasco âmbar contendo 100 mL	2 unid
27	Padrão de enxofre em óleo diesel, concentração de enxofre de 1000 µg g ⁻¹ , para calibração de analisador de enxofre total de acordo com a norma ASTM 5453, padrão com certificado de rastreabilidade ao NIST, armazenado em frasco âmbar contendo 100 mL	1 unid
28	Solução de referência multielementar (33 elementos) de 10 miligramas por litro de Ag,	2 unid



	Al, As, B, Ba, Be, Bi, Ca, Cd, Ce, Co, Cr, Cu, Fe, K, La, Li, Mg, Mn, Mo, Na, Ni, Pb, Rb, Sb, Se, Sn, Sr, Ti, Tl, U, V e Zn (matriz HNO ₃ 5%), frasco de 500 mL, para calibração em determinações por ICP-MS (teor de impurezas metálicas inferior a 10 µg L ⁻¹), com certificado de rastreabilidade NIST	
29	Reagente para titulação Karl Fischer, Hydranal-Composite 5 (reagente combinado, sem necessidade de adição de solvente), 01 caixa contendo 04 frascos de 2,5 L, isento de piridina, 1 mL equivale a 5 mg de H ₂ O.	5 unid
30	Filtro para seringa (pct com 100 unid.), membrana de polipropileno, não estéril, 0,45 µm, 25 mm de diâmetro	08 unid
31	Filtro para seringa (pct com 100 unid.), membrana de polipropileno, não estéril, 0,45 µm, 30 mm de diâmetro	08 unid
32	Tocha de quartzo para equipamento de ICP OES, compatível com o Equipamento Spectro CIROS CCD, injetor de 2,5 mm, 4 mm OD. Prazo de entrega máximo de 30 dias.	06 unid
33	Tocha de quartzo para equipamento de ICP OES, compatível com o Equipamento Spectro CIROS CCD, injetor de 1,8 mm, 4 mm OD, para introdução de solventes orgânicos. Prazo de entrega máximo de 30 dias.	02 unid
34	Kit secador de ar comprimido - filtro de gases, composto por: (1) filtro coalescente puro para retenção de partículas sólidas de até 0,01 micron e remoção de óleo de até 0,001 mg/m ³ , conexão G3/8, capacidade de 61 m ³ /h a 20 °C e pressão de operação de 7 barg e (2) secador de ar comprimido por refrigeração 200 V/1F/60Hz, tecnologia DPR, capacidade de 54 m ³ /h, 0,4 kW de potência consumida, dimensões largura x comprimento x altura (em mm) de 466 x 406 x 964, peso aproximado de 45 kg, conexões d entrada e saída G3/4, máxima temperatura ambiente de 38 °C, refrigerante 134 ^a , condensação a ar.	01 unid
35	Kit de seringas Combitips Plus (100 unid.) plástica para pipetador Eppendorf modelo Multipette, cor branca, com êmbolo de plástico, na forma de agulha, capacidade total de 5 mL, graduação permanente externa na cor azul, escala de 1 mL, sem necessidade de uso de ponteiras. Êmbolo de polietileno e cilindro de polipropileno.	05 unid
36	Frasco dosador para dispensar solventes orgânicos e/ou ácidos concentrados, monocanal com volume variável de 1 a 10 mL, com válvula de segurança para recirculação, permite adaptação em frascos de vidro de reagentes Merck ou Carlo Erba, fácil calibração, display com fácil visualização (rotação de 360°). Revestimento externo em polipropileno e canal interno em vidro borosilicato, cerâmica, tântalo e PFA.	06 unid
37	Frasco dosador para dispensar solventes orgânicos e/ou ácidos concentrados, monocanal com volume variável de 0,5 a 5 mL, com válvula de segurança para recirculação, permite adaptação em frascos de vidro de reagentes da Merck ou Carlo Erba, fácil calibração, display com fácil visualização (rotação de 360°). Revestimento externo em polipropileno e canal interno em vidro borosilicato, cerâmica, tântalo e PFA.	06 unid
38	Kit com três micropipetas automáticas monocanal com volume variável de 0,5-10, 10-100 e 100-1000 µL, respectivamente. Cada uma com 96 ponteiras plásticas descartáveis com capacidade máxima de 20, 200 e 1000 µL, respectivamente. Três suportes de pipetas e 03 estojos recarregáveis para ponteiras. Botões de controle autoclavável e visor com 04 dígitos. Precisão mínima de 99% para as faixas de volume especificadas. Produtos devem ser resistentes a produtos químicos (ácidos e solventes). Acompanha selo de calibração e conformidade com IvD (três anos de garantia).	05 unid
39	Luva de segurança contra agentes químicos (caixa com 100 unid.), sem amido ou talco, confeccionada em borracha nitrílica, acabamento na mão rugoso, espessura 230 micras, tamanho extra-pequeno.	10 unid
40	Luva de segurança contra agentes químicos (caixa com 100 unid.), sem amido ou talco, confeccionada em borracha nitrílica, acabamento na mão rugoso, espessura 230 micras, tamanho pequeno.	20 unid



41	Luva de segurança contra agentes químicos (caixa com 100 unid.), sem amido ou talco, confeccionada em borracha nitrílica, acabamento na mão rugoso, espessura 230 micras, tamanho médio.	30 unid
42	Luva de segurança contra agentes químicos (caixa com 100 unid.), sem amido ou talco, confeccionada em borracha nitrílica, acabamento na mão rugoso, espessura 230 micras, tamanho grande.	20 unid
43	Luva de segurança contra agentes químicos (caixa com 100 unid.), sem amido ou talco, confeccionada em borracha nitrílica, acabamento na mão rugoso, espessura 230 micras, tamanho extra-grande.	20 unid

**ANEXO II****TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL**

A empresa _____, CNPJ _____,
FAX _____ FONE _____, por intermédio de seu representante
legal _____, no presente ato e na melhor
forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível relativo a fase de habilitação
referente a Tomada de Preços n.º 92092-01/2010, promovida pela FATEC , de acordo com o art.
43, III da Lei 8.666, de 21.06.93.

Santa Maria, de _____ de 2010.

Nome: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A Empresa _____, inscrita sob o
CNPJ nº _____/_____-_____, sediada na cidade de
_____ Estado _____ à rua
_____, nº _____ bairro
_____, CEP _____-_____, Fone/Fax
_____, e-mail _____, declara sob as
penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório**, e tem ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura

nome do declarante:

nº identidade:

Data:.....de.....de



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DO MENOR

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 92092-01/2010

....., inscrito no
CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade
nº e do CPF nº, **DECLARA**, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)